



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 174 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPE SOBRE AUTORIZAO DE FUNCIONAMENTO
DAS QUADRAS ESPORTIVAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

CONSIDERANDO o protocolo do Governo do Estado de So Paulo que classificou o Municpio de Guatapar, no plano de flexibilizao gradual, bandeira amarela;

DECRETA:

Art. 1 - Fica permitida a realizao de jogos de futebol em ambientes abertos, ou considerados com adequado fluxo de ar corrente, realizados em quadras de futebol *society*, campos de futebol, enquanto o Municpio permanecer em bandeira amarela ou outra mais branda, observando os seguintes itens de controle:

I - liberao dos jogos no horrio das 08:00 s 22:00 horas;

II - instalao na entrada do prdio de pedilvio com produto saneante, aparelho de medio de temperatura corporal e lcool em gel 70 INPM;

III - intervalos entre um jogo e outro de no mnimo 15 minutos, sendo que somente haver permisso para ocupao da quadra quando todos os participantes do jogo anterior tiverem se ausentado do local;

IV - podero adentrar no prdio reservas e visitantes, que somados aos funcionrios, no poder ultrapassar a 20% do nmero de jogadores em atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

V - fica expressamente proibida a realizao de eventos extras e confraternizaes em geral nos locais de prtica esportiva;

VI - uso obrigatrio de mscaras para quem no estiver jogando (reservas, visitantes e funcionrios);

VII - uso controlado do vestirio, para que fique garantido a distncia mnima de 3 metros entre as pessoas;

VIII - dever ser disponibilizado no interior do estabelecimento, com orientao de uso constante, lcool em gel e toalhas descartveis;

IX - nos intervalos entre os jogos, as instalaes devero ser higienizadas com produtos saneantes;

X - fica expressamente vedado o ingresso de pessoas que compe grupo de risco de infeco do novo coronavrus (Covid-19).

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao.

Guatapar, 21 de agosto de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Procuradora Chefe